



**DECRETO N° 039, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**



**DECRETO N° 039, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

EMENTA: Concede isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) nos termos que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e em especial ao quanto previsto no inciso VII, do Art. 60, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º-A, § 1º da Lei Complementar Federal nº 116/2023, que excetua das vedações de concessão de isenções o item 16.01 da Lista de Serviços;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 025/2018 que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder isenção de ISS para as prestações de serviços de transporte coletivo de passageiros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual prazo, para os serviços a que se refere o subitem 16.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as dispositões em contrário.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito de Petrolina

Patrícia Almeida De Souza Carrijo  
Secretaria Municipal De Receitas Municipais

Pedro Eduardo Alencar Granja  
Procurador-Geral Do Município

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e PATRÍCIA ALMEIDA DE SOUZA CARRIJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/607f-cac8-5e13-7a30> e informe o código 607f-cac8-5e13-7a30

